



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br

PROJETO DE LEI Nº 002/2021 - CMA/ES

Considera de Utilidade Pública a
“Associação de Moradores e Produtores
Rurais do Distrito do Café e Adjacências –
AMPROCAFÉ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e o Prefeito Municipal de Alegre sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida e considerada de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DO CAFÉ E ADJACÊNCIAS – AMPROCAFÉ”, inscrita no CNPJ sob o nº 32.174.303/0001-17, com sede no distrito do Café, neste município de Alegre/ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 08 de fevereiro de 2021.


EDUARDO SILVA FERNANDES - Dudu
Vereador- AVANTE